



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 955 – Páginas 04

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 170/2020
PORTARIA Nº 171/2020
PORTARIA Nº 172/2020
PORTARIA Nº 173/2020
PORTARIA Nº 174/2020
PORTARIA Nº 175/2020
PORTARIA Nº 176/2020
ATO DE CONCESSÃO Nº 006/2020
ATO DE CONCESSÃO Nº 007/2020
ATO DE CONCESSÃO Nº 008/2020
ATO DE CONCESSÃO Nº 009/2020
ATO DE CONCESSÃO Nº 010/2020
ATO DE CONCESSÃO Nº 011/2020
ATO DE CONCESSÃO Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA nº 170/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 032/2002, matrícula nº.00069, cargo de PROFESSORA NIVEL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 033/2020 – IMAP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA nº 171/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARY DOS SANTOS ARAÚJO**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº.00110, cargo de PROFESSORA NIVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 023/2020 – IMAP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738/0001-83

MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA nº 172/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA JOSÉ SILVA DA COSTA**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 035/2001, matrícula nº.00334, cargo de PROFESSORA NIVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 030/2020 – IMAP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA nº 173/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MORAES**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 054/1993, matrícula nº.00821, cargo de AOSD lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 032/2020 – IMAP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 955 – Páginas 04

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA nº 174/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES LAGO**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 046/1993, matrícula nº. 00286, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 128/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA nº 175/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA DO AMPARO VIEIRA**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 058/2001, matrícula nº. 00702, cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo de Aposentadoria 020/2020 – IMAP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA nº 176/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora

MARIA CRISTIANA RAMOS DOS REIS, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 046/1993, matrícula nº. 00096, cargo de PROFESSORA NÍVEL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 130/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ATO DE CONCESSÃO Nº 006, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 6º, incisos. I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal, o art. 30 da Lei nº 418/2008 e conforme Parecer Jurídico nº 150/2020 e Reunião do Conselho Municipal de Previdência-CMP dia 09 de setembro de 2020 a Srª. **MARIA CRISTIANA RAMOS DOS REIS**, CPF/MF nº 325.112.723-34, Portaria nº 046/1993 e matrícula nº 00096, no cargo de **Professora Nível I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.186,58;

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 546,64;

III - Total dos proventos: **R\$ 2.733,22.**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Josinaldo Santana da silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ATO DE CONCESSÃO Nº 007, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 955 – Páginas 04

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 30, da Lei nº 418/2008, Parecer Jurídico nº 154/2020 e Reunião do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Previdência-CMP dia 09 de setembro e 2020 a Srª. **MARIA DO AMPARO VIEIRA**, CPF/MF nº 291.440.943-53, Portarias de Nomeação nº 1.674/1988 e 058/2001 e matrícula nº 00702, no cargo de **AOSD**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 1.045,00;

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 261,25;

III - Total dos proventos: **R\$ 1.306,25**.

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Josinaldo Santana da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ATO DE CONCESSÃO N° 008, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal, art. 30, da Lei nº 418/2008, Parecer Jurídico nº 149/2020 e Reunião do Conselho Municipal de Previdência-CMP dia 09 de setembro de 2020 a Srª. **MARIA DO ROSARIO RODRIGUES LAGO**, CPF/MF nº 492.923.073-04, Portaria nº 046/1993 e matrícula nº 00286, no cargo de **Professora Nível II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.405,25;

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 601,31;

III - Total dos proventos: **R\$ 3.006,56**.

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Josinaldo Santana da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ATO DE CONCESSÃO N° 009, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 30, da Lei nº 418/2008, Parecer Jurídico nº 158/2020 e Reunião do Conselho Municipal de Previdência-CMP dia 09 de setembro de 2020 a Srª. **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MORAES**, CPF/MF nº 528.283.873-72, Portaria de Nomeação nº 054/1993 e matrícula nº 00821, no cargo de **AOSD**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 1.045,00;

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 261,25;

III - Total dos proventos: **R\$ 1.306,25**.

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Josinaldo Santana da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ATO DE CONCESSÃO N° 010, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal, art. 30, da Lei nº 418/2008, Parecer Jurídico nº 156/2020 e Reunião do Conselho Municipal de Previdência-CMP dia 09 de setembro de 2020 a Srª. **ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF/MF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 955 – Páginas 04

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nº 862.603.833-04, Portaria nº 032/2002 e matrícula nº 00069, no cargo de **Professora Nível I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.186,58;

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 327,99;

III - Total dos proventos: **R\$ 2.514,57**.

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Josinaldo Santana da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ATO DE CONCESSÃO N° 011, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 6º, incisos. I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal, art. 30, da Lei nº 418/2008, Parecer Jurídico nº 161/2020 e Reunião do Conselho Municipal de Previdência-CMP dia 09 de setembro de 2020 a Srª. **MARIA JOSE SILVA DA COSTA**, CPF/MF nº 268.300.513-04, Portaria nº 035/2001 e matrícula nº 00334, no cargo de **Professora Nível II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.405,25;

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 360,79;

III - Total dos proventos: **R\$ 2.766,04**.

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Josinaldo Santana da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ATO DE CONCESSÃO N° 012, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 6º, incisos. I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal, art. 30, da Lei nº 418/2008, Parecer Jurídico nº 152/2020 e Reunião do Conselho Municipal de Previdência-CMP dia 09 de setembro de 2020 a Srª. **MARY DOS SANTOS ARAUJO**, CPF/MF nº 335.445.733-34, Portaria nº 045/1993 e matrícula nº 00110, no cargo de **Professora Nível II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.405,25;

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 601,31;

III - Total dos proventos: **R\$ 3.006,56**.

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Josinaldo Santana da Silva
Presidente